

Stela Hühne Portoé



STELA HÜHNE PORTO

A Celebração de Acordos pela Administração Pública

Incentivos, riscos e parâmetros

Prefácio
José Vicente Santos de Mendonça
Apresentação
Carmen Tiburcio

FÓRUM

Atualmente, não se questiona mais a legalidade da adoção de soluções consensuais pela Administração Pública. Ainda assim, a celebração de acordos pela Administração Pública, na prática, enfrenta alguns obstáculos. O presente livro visa não só descrever os fatores que dificultam a sua implementação na prática, mas também sugerir um sistema de incentivos que poderia ser implementado para estimular e promover a sua assinatura. Ademais, tendo em vista que, a despeito de suas vantagens potenciais, a opção por soluções consensuais implica a assunção de riscos relevantes, neste trabalho também se sugere a implementação de parâmetros para a celebração de acordos para o encerramento de conflitos envolvendo a Administração Pública, com a finalidade de mitigar possíveis riscos e de garantir maior segurança jurídica às partes da negociação.

A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Incentivos, riscos e parâmetros

Prefácio

José Vicente Santos de Mendonça

Apresentação

Carmen Tiburcio

Área específica

DIREITO ADMINISTRATIVO.

Áreas afins do livro

DIREITO ADMINISTRATIVO; DIREITO DA
INFRAESTRUTURA; E REGULAÇÃO ECONÔMICA.

Palavras-chave

DIREITO ADMINISTRATIVO; CONSENSUALIDADE
ADMINISTRATIVA; ACORDOS.

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm
CÓDIGO: 4286

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

P853c	Porto, Stela Hühne A celebração de acordos pela Administração Pública: incentivos, riscos e parâmetros / Stela Hühne Porto. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 178p. 14,5x21,5cm ISBN impresso 978-85-450-0843-9 ISBN digital 978-85-450-0843-9 1. Direito administrativo. 2. Consensualidade administrativa. 3. Acordos. I. Título. CDD: 342 CDU: 342
-------	---

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

PORTO, Stela Hühne. *A celebração de acordos pela Administração Pública: incentivos, riscos e parâmetros*. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 178p. ISBN 978-85-450-0843-9.

Stela Hühne Porto

Graduada e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisadora do Laboratório de Regulação Econômica da UERJ ("UERJ Reg."). Advogada. Recebeu a Menção Honrosa no "Prêmio Jovem Publicista" 2024 pelo trabalho *Celebração de acordos pela Administração Pública: incentivos, riscos e parâmetros*.

PREFÁCIO	
José Vicente Santos de Mendonça	15
APRESENTAÇÃO	
Carmen Tiburcio	17
INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO 1	
LEGALIDADE DA ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	23
1.1 Conceito: consensualidade administrativa e acordos celebrados pela Administração Pública.....	23
1.2 Fundamentos para a celebração de acordos pela Administração Pública.....	29
1.2.1 Fundamentos democráticos-constitucionais	30
1.2.2 Fundamentos de ordem pragmática.....	33
1.3 Possíveis óbices à celebração de acordos pela Administração Pública	39
1.3.1 Interpretação restrita do princípio da legalidade	40
1.3.2 Indisponibilidade do interesse público	43
1.3.3 Supremacia do Interesse Público.....	46
1.4 Conclusões parciais	48
CAPÍTULO 2	
SISTEMA DE INCENTIVOS À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51
2.1 Por que é necessário desenvolver um sistema que promova a consensualidade? Razões pelas quais acordos deixam de ser celebrados	51
2.1.1 Aspectos culturais.....	53
2.1.2 Vieses cognitivos.....	57
2.1.3 Insuficiência de informações quanto a métodos consensuais de resolução de conflitos.....	60
2.1.4 Resistência de advogados.....	62
2.1.5 Comportamento das partes.....	63
2.1.6 Razões para a não celebração de acordos pela Administração Pública	65
2.2 Como promover a prática de acordos? Sistema de incentivos e outros métodos.....	70
2.3 Incentivos à Administração Pública.....	77
2.3.1 Segurança quanto à parte competente para celebrar acordos e às partes legitimadas para pleitear sua eventual anulação	77
2.3.2 Relativa certeza quanto aos objetos transacionáveis e objetos acordados.....	89
2.3.3 Limites à responsabilização do gestor público.....	100
2.3.4 Executividade dos acordos.....	106
2.4 Incentivos aos particulares	110
2.4.1 Limitação do ajuizamento de ações e denúncias pelos mesmos fatos.....	110
2.4.2 Procedimento claro para a negociação e a celebração de acordos	118
2.4.3 Certeza quanto ao escopo e aos efeitos do acordo.....	119
2.4.4 Adesão da Administração no tempo	121

2.4.5	Extensão dos efeitos do acordo às pessoas naturais envolvidas	122
2.4.6	Limitação ao controle de acordos pelo Judiciário e pelos órgãos de controle.....	126
2.5	Conclusões parciais	127
CAPÍTULO 3		
PARÂMETROS PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		129
3.1	Riscos associados à celebração de acordos pela Administração Pública e a necessidade do estabelecimento de parâmetros mínimos.....	129
3.2	Parâmetros para a celebração de acordos pela Administração Pública	135
3.2.1	Procedimento para a celebração de acordos.....	138
3.2.1.1	Negociação no âmbito de um procedimento administrativo.....	138
3.2.1.2	Convite às demais autoridades potencialmente competentes	139
3.2.1.3	Negociação pautada pela boa-fé e probidade	139
3.2.1.4	Análise da legalidade e viabilidade da solução consensual.....	140
3.2.1.5	Análise da favorabilidade (vantajosidade) da solução consensual.....	142
3.2.1.6	Decisão motivada.....	147
3.2.1.7	Disponibilidade para celebrar acordos semelhantes com particulares que estejam na mesma situação.....	149
3.2.1.8	Autorização das autoridades competentes	150
3.2.1.9	Compromisso de não utilizar informações obtidas durante as negociações em processos posteriores, caso o acordo não seja celebrado	150
3.2.2	Conteúdo do acordo ou compromisso	152
3.2.2.1	Objeto lícito.....	152
3.2.2.2	Solução que atenda aos interesses da coletividade.....	152
3.2.2.3	Solução proporcional	153
3.2.2.4	Pertinência entre os termos do acordo e a controvérsia a ser resolvida.....	154
3.2.2.5	Previsão clara das obrigações das partes e das consequências para seu descumprimento em documento escrito.....	155
3.2.3	Fiscalização e monitoramento do cumprimento do acordo	155
3.2.3.1	Publicação do acordo	155
3.2.3.2	Fiscalização e monitoramento da execução do acordo	156
3.3	Conclusões parciais	156
CONCLUSÃO		157
REFERÊNCIAS.....		159